
D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL
Aditamento n.º 3/2008 de 12 de Fevereiro de 2008

Considerando que a 11 de Janeiro de 2007 foi assinado um acordo de cooperação – apoio eventual entre esta Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social e o Instituto de Apoio à Criança, que previa uma comparticipação, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, para despesas relativas com a aquisição de material informático para o Centro de Acolhimento Temporário;

Considerando a necessidade de uma despesa adicional para os custos com a referida aquisição uma vez que não foi considerado o valor do IVA.

Cláusula I

Objecto do aditamento:

O presente aditamento tem por objecto alterar a clausula II do referido acordo, que passam a ter a seguinte redacção:

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, um subsídio adicional de 195,11€ (cento e noventa e cinco euros e onze cêntimos), o que considerando o montante já autorizado, perfaz um total de 1.009,11€ (mil e nove euros e onze cêntimos) destinado a comparticipar os custos referidos.

15 de Janeiro de 2008. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - A Presidente da Direcção do Instituto de Apoio à Criança, *Cinelândia Cogumbreiro e Sousa*.